



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
210/2016 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO ROTULA CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Maurício Cardoso, nº 106, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.058.583/0001-13, neste ato representado por seu representante Sr. **EDER JOSÉ GRASSI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob n.º 916.100.520-72, portador da cédula de identidade civil nº 3064123585, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial/SRP nº 92/2015, Processo Licitatório nº 197/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo do Contrato Administrativo nº 03/2016, datado de 04 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - item 4.1 - do preço e condições de pagamento: É acrescida a quantidade inicial contratada os quantitativos abaixo:

Situação Atual do Contrato				Aditivo	
Item	Unidade	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor
Diesel S-10	Litro	20.000	RS 57.480	3.628,435	RS 10.428,12
Valor do Aditivo					RS 10.428,12

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **RS 10.428,12 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 67.908,12 (sessenta e sete mil novecentos e oito reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 30 de dezembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira

CPF: 016.708.600-60

EDER JOSÉ GRASSI

Representante Legal
Contratada

Thais Regina Selva:

CPF: 019.417.820-00